



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 2695/2024-DE ajc

Juiz de Fora, 13 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr.
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Senado Federal - Praça dos Três Poderes
Brasília/DF - CEP: 70165-900



Assunto: **Encaminha a Representação nº 0030/2024**

Senhor Presidente

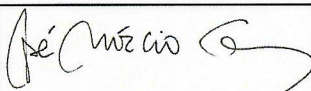
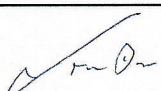
Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Representação nº 0030/2024, de autoria do Vereador Sargento Mello Casal e Dr. Antônio Aguiar, aprovada em Reunião Plenária da Câmara Municipal de Juiz de Fora, que versa sobre apoio ao Projeto de Lei 1.365/2022, em tramitação no Senado Federal.

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora



Proposição: REP - REPRESENTAÇÃO
Número: 000030/2024

APROVADO	Objeto de Deliberação à Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Em: 11/12/2024	Em: 29/08/2024
	
José Márcio Lopes Guedes	Luiz Otávio Fernandes Coelho
PRESIDENTE	PRESIDENTE

Sr. Presidente.

Sras. Vereadoras

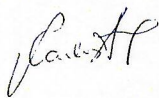
Srs. Vereadores

A presente Representação enviada pela Câmara Municipal de Juiz de Fora em nome do povo de nossa cidade é contra o aviltamento profissional do cirurgião-dentista que atua na ponta e se sente esquecido, desprezado e desrespeitado como profissional essencial do Sistema Único de Saúde. Essa classe possui um piso salarial estabelecido na lei 3.999/61 e recepcionado pelo Supremo Tribunal Federal através da ADPF no 325 que fixou o valor do piso em 3 salários mínimos de 2022 por 20 horas semanais. Ou seja, R\$3.636,00 por 20 horas semanais é o valor do piso desses profissionais. Existem dois projetos de lei no Congresso Nacional: O 1365/22 no Senado Federal; E o 765/15 na Câmara dos Deputados. O projeto de lei 1.365/22 é de autoria da Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) e relatoria do Dr. Nelson Trad (PSD-MS). O mesmo já teve uma audiência pública no Senado Federal no dia 12/03/24 e agora aguarda o levantamento de impacto financeiro e orçamentário do Ministro da Fazenda Fernando Haddad.

O projeto de lei 765/15 é de autoria do ex-deputado federal Benjamin Maranhão (MDB-PB) e de relatoria do Dr. Eduardo Velloso (UNIÃO-AC). Este teve o requerimento (114/2024) para uma audiência pública aprovada. Ambos projetos de lei majoram o piso salarial dos médicos e cirurgiões-dentistas para mais de R\$10.000,00 por 20 horas semanais. No Supremo Tribunal Federal existe o Recurso Extraordinário no 1416266, sob relatoria do Ministro Edson Fachin, que irá decidir se cabe a aplicação da lei 3.999/61 aos servidores públicos.

Isso posto, Requer à Mesa, ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 175 do Regimento Interno, o envio da presente REPRESENTAÇÃO ao Senado Federal na Pessoa de Seu Presidente, Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG, no endereço do Senado Federal Anexo 2 Ala Teotônio Vilela Gabinete 24 - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP 70165-900, bem como no endereço eletrônico: sen.rodrigopacheco@senado.leg.br, para que o Senado Federal seja favorável ao projeto de lei 1.365/22.

Palácio Barbosa Lima, 28 de agosto de 2024.



Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil

